



**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA  
TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
– FUNCITERN**

**PORTARIA 001/ 2021, de 11 de junho de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Seleção para o Processo Seletivo de Bolsistas para Capacitação de Profissionais Técnicos de Nível Médio e Nível Superior nos termos do Convênio 01/2021 estabelecido entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER, Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN e Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte – FUNCITERN.

O Presidente da Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN, Frank da Silva Felisardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Artigo 1º - Nomear os profissionais abaixo listados, sob a presidência do primeiro indicado, para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo de profissionais técnicos de nível superior e nível médio para fins de atuação no âmbito do Programa Gente do Campo, conforme os termos estabelecidos no Convênio 01/ 2021 – Cooperação Técnica e Científica entre EMATER/ RN, UERN e FUNCITERN.

<b>Nome Completo</b>	<b>Instituição</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Demétrius de Oliveira Marques	UERN/ FUNCITERN	Professor/ Diretor Científico	03348-0
Francisco das Chagas Lima Júnior	UERN	Professor	01934-8
Vinícius Claudino de Sá	UERN	Professor	04269-2
Hildemar Peixoto de Vasconcelos	EMATER	Coord. de Planej. e Execução	218880-5
Leila Daniele Fernandes da S. Mesquita	EMATER	Analista de Extensão Rural	1946030
Ilana Queiroz P. Monjardim	EMATER	Analista Adm. de Extensão	2069229

Artigo 2º - Ficarão a cargo da Comissão Permanente e Organizadora, todas as providências necessárias à realização deste Processo Seletivo supra referenciado, devendo seus integrantes zelar pelo fiel cumprimento das normas legais e princípios da Administração Pública, a saber, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Artigo 3º - Compete à Comissão, na pessoa do seu presidente em representação de seus membros, requerer e prover todos os recursos materiais, humanos, tecnológicos e financeiros necessários para a produção dos fins a que compete a Comissão.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando expressamente às disposições em contrário.

Mossoró, 11 de junho de 2021.

---

**Frank da Silva Felisardo**  
Presidente da FUNCITERN